



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

CEP 37680-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 640 de 28 de Março de 1994

"Autoriza o Executivo Municipal a firmar contrato de concessão de uso"

A Câmara Municipal de Gonçalves, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar contrato de concessão de uso gratuito do prédio localizado próximo a E.T.A., para instalação de indústria não poluente que absorva mão-de-obra no município e possível aproveitamento de matérias prima na Região.

Art. 2º - A Permissão de uso de que trata o artigo anterior será concedido para interessado que apresentar proposta que ofereça melhores vantagens ao município, no que se refere a área social, ambiental e econômica.

Art. 3º - A Permissão de uso será por um prazo máximo inicial de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado caso haja interesse público.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gonçalves, 28 de Março de 1994

  
Elizeu Ribeiro de Barros  
Prefeito Municipal